Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GSEC-1

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

HOME EQUITY MULTI FIDC RL

CNPJ nº 56.006.031/0001-04

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor optou por realizar a verificação de lastro **de forma integral**, abrangendo a totalidade dos Direitos Creditórios cedidos no período de referência.

Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados **0 (zero) Direitos Creditórios inadimplidos, 0 (zero) Direitos Creditórios a vencer e 0 (zero) Direitos Creditórios substituídos**, para os quais **não foram apuradas inconsistências**. **Não houve Direitos Creditórios substituídos no período.**

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante da inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas ações pelo Custodiante e pelo Administrador.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

Considerando **a inexistência de cessões no período**, fica dispensado o registro dos Direitos Creditórios, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em consonância com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas na **Cláusula 11.1.1 do Capítulo 11 do Regulamento do Fundo**.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

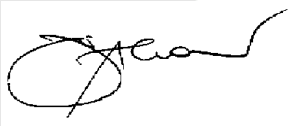

José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I

[RELATÓRIO DO GESTOR

RELATÓRIO DO GESTOR

À
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Ref.: Relatório Trimestral do Gestor de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, **HSI Gestora de Ativos Financeiros**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.630, de 11 de março de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 1400, 13° andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.238.039/0001-91, na qualidade de gestor ("**Gestor**") da Classe Única ("**Classe**") do **HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, SEGMENTO ECONÔMICO, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.006.031/0001-04 ("**Fundo**"), encaminha à **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo ("**Administrador**"), o relatório trimestral de sua responsabilidade referente ao 3º (terceiro) trimestre de 2026, compreendido entre 01/07/2026 e 30/09/2026 ("**Relatório do Gestor**" e "**Trimestre de Referência**", respectivamente), para inclusão no demonstrativo trimestral da Classe, nos termos do artigo 27, *caput*, V, "d", do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 ("**Demonstrativo Trimestral**").

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º (terceiro) TRIMESTRE DE 2026 DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO HOME EQUITY MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, SEGMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO, DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 56.006.031/0001-04

Para fins deste Relatório do Gestor, os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são doravante referidos como "**Direitos Creditórios**".

D4Sign 01a1a317-ec01-75d5-ab8e-40b527931659 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos (artigo 27, §3º, I, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não houve alteração na política de investimento da Classe.

2. Originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira de Direitos Creditórios no Trimestre de Referência (artigo 27, §3º, II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

Em relação aos originadores que representaram, individualmente, 10% (dez por cento) ou mais da carteira de Direitos Creditórios no Trimestre de Referência, os critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores estão descritos no Regulamento e não sofreram alterações no Trimestre de Referência.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de Direitos Creditórios (artigo 27, §3º, III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto dos Direitos Creditórios.

4. Forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios (artigo 27, §3º, IV, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não houve cessão de direitos creditórios à Classe.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos (artigo 27, §3º, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, ocorreram eventos de pré-pagamento dos Direitos Creditórios, no valor total de R$ 4.811.975,71 (quatro milhões oitocentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais), equivalente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do patrimônio líquido da Classe, na data de fechamento do Trimestre de Referência, qual seja, 30/09/2026. Tais eventos de pré-pagamento não tiveram impacto na rentabilidade da carteira da Classe.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios (artigo 27, §3º, VI, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não houve a alienação, a qualquer título, dos Direitos Creditórios pela Classe.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de Direitos Creditórios (artigo 27, §3º, VII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não foi identificada descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de direitos creditórios à Classe.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou

D4Sign 01a1a317-ec01-75d5-ab8e-40b527931659 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

amortização antecipada de Direitos Creditórios (artigo 27, §3º, VIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22)

No Trimestre de Referência, não ocorreram fatos que tenham afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios, incluindo eventos de liquidação ou amortização antecipada dos Direitos Creditórios.

Atenciosamente,

fernando.gadelho@hsinvest.com
D4Sign
Assinado

FERNANDO SAAD GADELHO
Diretor

david.ariaz@hsinvest.com
D4Sign
Assinado

ANGEL DAVID ARIAZ
Diretor

D4Sign 01a1a317-ec01-75d5-ab8e-40b527931659 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Relatorio Gestao Externa 3T26 v2 pdf

Código do documento 01a1a317-ec01-75d5-ab8e-40b527931659

Assinaturas

Fernando Saad Gadelho
fernando.gadelho@hsinvest.com
Assinou



Angel David Ariaz
david.ariaz@hsinvest.com
Assinou



Eventos do documento

03 Nov 2026, 17:27:01
Documento 01a1a317-ec01-75d5-ab8e-40b527931659 **criado** por MARIA HELENA ALVES (1e58957c-1436-4783-9961-8feb0401f26d). Email:maria.santana@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2026-11-03T17:27:01-03:00

03 Nov 2026, 17:29:16
Assinaturas **iniciadas** por MARIA HELENA ALVES (1e58957c-1436-4783-9961-8feb0401f26d). Email: maria.santana@hsinvest.com. - DATE_ATOM: 2026-11-03T17:29:16-03:00

09 Nov 2026, 14:21:08
FERNANDO SAAD GADELHO **Assinou** (9750577b-ffd8-416a-a2d5-6af820e322d3) - Email: fernando.gadelho@hsinvest.com - IP: 189.112.224.1 (189-112-224-001.static.ctbcnetsuper.com.br porta: 26818) - Documento de identificação informado: 327.373.908-85 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-11-09T14:21:08-03:00

12 Nov 2026, 11:56:42
ANGEL DAVID ARIAZ **Assinou** (43a4cbe7-b3e7-47fc-8329-9efc772a185a) - Email: david.ariaz@hsinvest.com - IP: 190.99.105.254 (190.99.105.254 porta: 5790) - Documento de identificação informado: 228.295.328-21 - DATE_ATOM: 2026-11-12T15:56:42+01:00

Hash do documento original

(SHA256):53df51e8e5b8f0207b150d891d7c3370384700dac5f85913c971d3b89db6de81
(SHA512):24c9b7ce03e52bce2fc866f536243bde12b270bfda796aed1fc9da75a908eb33b56e6ebec084b27af91b098907bebbd31363ca38d7321dd6e43787cacb819f6a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de November de 2026, 14:09:56

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.